



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMBATE À POBREZA E À FOME**

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2025**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome - SECF - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS

Nome da autoridade competente: Gismália Luiza Passos Trabuco

Matrícula/SIAPE: 3327849

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550024 – Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome - SECF

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550024/0001 - Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SECF/MDS

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550024/0001 – Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome - SECF

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina- UFSC

Nome da autoridade competente: : Irineu Manoel de Souza

Matrícula/SIAPE: 2155891

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde da UFSC.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163/15237 - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153163/15237 - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

**3. OBJETO:**

Aprimoramento das estratégias de Comunicação Interfederativa e definição das diretrizes para a Educação Permanente no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**META 1 - Proposta de Estratégia Nacional de Educação Permanente em Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do SISAN.**

A meta prevê a elaboração de uma proposta de estratégia nacional de educação permanente em SAN que possa ser incorporada na lógica de funcionamento do SISAN, considerando os espaços de atuação dos agentes do Sistema nas esferas subnacionais. Esta proposição tem como objetivo sistematizar informações que subsidiem a construção de uma Política Nacional de Educação Permanente no âmbito do SISAN.

A proposta descreve a conjuntura, o público alvo, os objetivos, as diretrizes, a perspectiva político-pedagógica, o planejamento - que corresponde ao método de identificação de demandas dos educandos e do ambiente de trabalho -, os percursos formativos e as responsabilidades dos entes federados nesta estratégia, visando conduzir a execução de um processo educativo sistemático, por meio de iniciativas que atendam as demandas de formação e qualifiquem a atuação em SAN de gestores, técnicos, políticos e representantes da sociedade civil nos estados e municípios.

O processo de construção desta proposta terá como ponto de partida o levantamento de dados e estudo das pesquisas já realizadas acerca do tema e disponibilizadas pelo órgão financiador, visando dar continuidade aos processos já iniciados.

Além disso, a proposta também deverá ser fundamentada nas legislações vigentes do SISAN e em referências técnicas e científicas, como livros e artigos atualizados. De forma complementar e comparativa, terá como referência a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde do Sistema Único de Saúde (PNEPS/SUS) e a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (PNEP/SUAS).

Como forma de qualificar e validar o processo de construção, agentes estratégicos do SISAN, que atuem no âmbito governamental e da sociedade civil nos diferentes níveis federativos, serão convidados para analisar e contribuir com a proposta. A forma de participação desses agentes será definida em conjunto com o órgão financiador. A indicação e o convite dos participantes ficarão sob responsabilidade do órgão financiador. A organização, a condução e a sistematização das contribuições serão de responsabilidade da equipe executora.

Todas as construções, bem como a proposta final, serão sistematizadas e descritas na forma de um documento técnico que seja capaz de subsidiar a elaboração de um projeto que regulamente uma estratégia nacional de Educação Permanente do SISAN.

Portanto, todas as etapas e ações da meta serão registradas e entregues na forma de 3 produtos:

- 1) Um relatório contendo a síntese da pesquisa documental e bibliográfica inicial;
- 2) A sistematização das análises e contribuições dos atores externos;
- 3) Um documento técnico com os subsídios para construção de uma estratégia nacional de Educação Permanente do SISAN.

## **META 2 - Elaboração de conteúdo para cursos autoinstrucionais de educação à distância**

Serão elaborados três cursos com o objetivo de subsidiar e orientar a atuação dos atores do Sisan no âmbito da implementação de diferentes protocolos e políticas nacionais. Os temas abordados deverão atender às demandas de formação em SAN indicadas pelo órgão financiador e devem incluir, entre outras possibilidades, o Protocolo Brasil Sem Fome, visando promover a integração entre o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e o SISAN em nível local, para uma abordagem intersetorial das situações de insegurança alimentar.

O público-alvo destes cursos inclui agentes do SISAN, tais como: os(as) técnicos(as), gestores(as) e representantes da sociedade civil, bem como os(as) integrantes de movimentos e organizações da sociedade civil, atuantes na área da SAN nos diferentes níveis da organização político-administrativa brasileira (União, estados, distrito federal e municípios), especialmente aqueles envolvidos com a implementação do SISAN e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

A construção dos conteúdos dos cursos será fundamentada nas demandas de formação destes atores, nos materiais técnicos publicados e fornecidos pelo órgão financiador, nos objetivos, diretrizes e normativas da PNSAN e nas determinações das instâncias nacionais do SISAN.

O processo de construção dos conteúdos de cada curso será iniciado após o compartilhamento do material técnico de referência, a partir da elaboração de uma proposta de Plano Pedagógico, por meio do qual serão definidos: o título, a ementa, os objetivos, o público alvo, a carga horária, as unidades de aprendizagem, as aulas, os temas, o formato das aulas, os materiais didáticos de apoio e complementares, as metodologias de aprendizagem e os instrumentos de fixação e avaliação. Com o Plano Pedagógico validado e aprovado pelo órgão financiador, os conteúdos serão elaborados pelos membros da equipe executora, em parceria com especialistas indicados pelo órgão financiador e pela equipe executora. A versão final dos materiais didáticos será analisada e validada pelo órgão financiador

Caberá ao órgão financiador a definição da(s) plataforma(s) de Ensino a Distância (EaD) nas quais os cursos serão disponibilizados, bem como a divulgação direcionada ao público-alvo. A equipe executora ficará responsável pela gravação e edição das aulas e pela organização dos materiais de apoio necessários à aprendizagem do conteúdo do curso, incluindo sua formatação, revisão, diagramação e finalização, prezando pela qualidade técnica e audiovisual. Além disso, a equipe executora deverá garantir que o formato dos materiais possa ser incorporado à plataforma virtual, ficando também responsável pela criação da identidade visual dos cursos na plataforma com base em linguagem popular.

Cada curso terá carga horária de até 15 horas. A autoria dos materiais didáticos produzidos para os cursos será dos seus conteudistas, da equipe executora e do órgão financiador, sem prejuízo a outros autores que possam ser incluídos a partir de consenso entre a equipe executora e a equipe técnica do órgão financiador. Todos os documentos e arquivos elaborados pela equipe executora e necessários para a realização dos cursos serão disponibilizados, de forma digital, ao órgão financiador, que ficará responsável pela oferta, gestão, monitoramento, avaliação e certificação dos cursos.

### **META 3 - Apoio à comunicação interfederativa no âmbito do SISAN.**

Esta meta visa apoiar o órgão financiador na definição de um fluxo de informação eficiente entre as instâncias nacionais e subnacionais do Sisan, por meio da moderação e divulgação do ambiente virtual de comunicação denominado “Comunidade Sisan”, inserido na plataforma Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável (ReDUS). O objetivo é facilitar o diálogo e a pactuação interfederativa entre agentes municipais, estaduais, distritais e nacionais do Sistema.

Este apoio se dará por meio de:

- a) Estudo e proposição de estratégias de comunicação através da “Comunidade SISAN” na plataforma ReDUS;
- b) Planejamento de um cronograma de publicações e divulgações pertinentes à agenda de governança do SISAN;
- c) Produção de materiais gráficos e textuais para implementação do cronograma;
- d) Revisão e organização do ambiente virtual criado na plataforma ReDUS;
- e) Inserção dos materiais produzidos na plataforma, acompanhamento das interações e moderação das dinâmicas propostas;
- f) Monitoramento, avaliação e atualização das estratégias adotadas e do ambiente virtual como um todo, conforme necessidade.

Para isso serão desenvolvidos:

1) um plano de comunicação virtual, contendo: a identificação das ferramentas disponíveis; a definição dos tipos de publicação e dos responsáveis; e um cronograma de moderação, com a definição da periodicidade das publicações, das ações de monitoramento e das reuniões de apoio para desenvolvimento das dinâmicas de interação e alinhamento para a construção do conteúdo programático.

2) 35 materiais gráficos para divulgação de notícias, materiais, cursos ou eventos e para identificação visual do ambiente virtual.

Todo o material gráfico produzido será analisado e validado pelo órgão financiador antes de ser incorporado e publicado na plataforma virtual.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Completando quase duas décadas de criação, o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), configura-se como o sistema público que institucionaliza a governança da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no Brasil, pautada numa lógica intersetorial, participativa e descentralizada (Medeiros; Calazans; Pequeno; Bagni et al., 2019; Brasil, 2006).

É por meio do SISAN que “o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada” (Brasil, 2006, art. 1º). De acordo com os marcos legais que regem o Sistema, a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), foi estabelecida como política pública transversal. A PNSAN trata sobre a gestão, os mecanismos de financiamento, monitoramento e avaliação, bem como, as normas para a construção do Plano Nacional de SAN (Brasil, 2010).

A primeira década de consolidação do SISAN foi de um processo gradual, com a criação da PNSAN, a adesão de todos os estados e um vagaroso processo de adesão municipal. No entanto, foi um período marcado por significativas conquistas sociais, a partir da criação e consolidação de

estruturas e programas públicos de SAN (Souza; Bernardes; Vieira; Francisco et al., 2021). Nos últimos anos, após um período de retrocessos na governança da SAN no Brasil, retoma-se uma agenda federal de combate à fome e promoção da SAN no país (Galindo; Alexandre-Weiss; Zimmermann, 2024).

Para alcançar o seu propósito, o SISAN precisa ser integrado por todos os entes federados: União, estados, Distrito Federal e municípios. Esta integração ocorre a partir da replicação da estrutura federal nas demais esferas de governo, por meio da descentralização dos níveis subnacionais (Brasil, 2006). O processo de descentralização do SISAN é fundamental para o fortalecimento da PNSAN, por possibilitar que os integrantes do Sistema promovam pactos federativos; favoreçam a participação da sociedade civil; promovam uma maior garantia de acesso à alimentação adequada à população; facilitem o monitoramento e avaliação das condições da população e; melhorem o acompanhamento dos programas e ações de SAN (Vasconcellos; Moura, 2018).

Embora todos os estados e o Distrito Federal tenham formalizado sua adesão ao SISAN, observa-se a persistência da necessidade de ampliar a descentralização deste processo para a maioria dos municípios do país (Silva & Panelli-Martins, 2020). Adicionalmente à expansão da descentralização do SISAN no âmbito municipal, outras demandas inerentes ao Sistema requerem o desenvolvimento de mecanismos mais eficazes de indução e qualificação. Entre estes aspectos, destacam-se a instituição e manutenção dos componentes do Sistema, o estabelecimento de uma interlocução interfederativa entre os governos nacional e subnacional, a elaboração dos Planos de SAN, e a implementação de políticas públicas intersetoriais em consonância com as diretrizes da PNSAN e a agenda pública de SAN (Machado, 2020).

Desta forma, destaca-se a relevância de fomentar o desenvolvimento de estratégias de educação permanente direcionadas aos agentes que atuam no SISAN. Nesse contexto, reconhecem-se os gestores, políticos, técnicos e formuladores de políticas públicas que detêm compromissos e responsabilidades na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e na implementação do SISAN e das políticas de SAN, em conformidade com a normatização estabelecida pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Losan) e as diretrizes do Decreto Federal nº 7.272/2010. Dentre os agentes do Sisan, a capacitação de representantes da sociedade civil revela-se igualmente fundamental para a sua atuação ativa no controle social e na governança da SAN no Brasil, exercendo a fiscalização e contribuindo diretamente para que o SISAN e as políticas de SAN sejam formuladas e implementadas em consonância com a Losan, as necessidades da população brasileira e a agenda de SAN expressa nas diretrizes do Decreto Federal nº 7.272/2010.

As estratégias de educação e formação em SAN podem ser operacionalizadas, entre outras atividades, por meio da produção científica e técnica de materiais educativos e instrutivos e da realização de cursos e eventos. Embora se reconheça a diversidade de ações desenvolvidas a partir de 2006, constata-se a persistente necessidade da constituição de uma estratégia nacional que consolide e qualifique as demandas e necessidades relacionadas ao SISAN e à PNSAN.

Nesse ínterim, configura-se o objetivo do presente Termo de Execução Descentralizada de Recursos e do Plano de Trabalho que o estrutura. Tal Plano de Trabalho fundamenta-se no reconhecimento e na valorização do DHAA, em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (Losan), o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, as concepções e diretrizes do Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas, a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde do Sistema Único de Saúde (PNEPS/SUS) e a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (PNEP/SUAS)

Para a execução deste Termo de Execução Descentralizada de Recursos, contará com um grupo composto por profissionais pesquisadores vinculados às áreas de saúde, alimentação e nutrição. Tais profissionais detêm experiência na atuação junto aos Conselhos e Câmaras de SAN; na execução de projetos técnicos de financiamento nacional e estadual para o fortalecimento da implantação do SISAN; no desenvolvimento de pesquisas na linha

da SAN, DHAA, políticas públicas de saúde, alimentação e nutrição e Educação Alimentar e Nutricional; com atuação junto à Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede-PENSSAN); em parceria com o Centro Colaborador de Alimentação do Escolar de Santa Catarina; em núcleos de pesquisas envolvendo avaliação de políticas públicas de saúde e alimentação ligados aos cursos de pós-graduação em Saúde Pública e Nutrição da UFSC; e contribuem, outrossim, com teses e dissertações voltadas para a discussão do SISAN e da PNSAN.

#### **Referências:**

Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Lei no. 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2006.

Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Decreto no 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2010.

Galindo E, Alexandre-Weiss VP, Zimmermann SA. Working Paper 9: Políticas de segurança alimentar e nutricional nos municípios brasileiros. Food for Justice Working Paper Series. 2024;9:1- 36. Disponível em: <https://journals.ub.uni-heidelberg.de/index.php/ffjwp/article/view/104567/100585>

Medeiros, L. C. D. D.; Calazans, D. L. M. E. S.; Pequeno, N. P. F.; Bagni, U. V. et al. O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional como mecanismo de governança no âmbito municipal no Rio Grande do Norte, Brasil. Revista Ciência Plural, 5, n. 2, 08/26 2019.

Vasconcelos, F. A. G. et al. Public policies of food and nutrition in Brazil: From Lula to Temer. *Revista de Nutrição*, v. 32, 2019.

Silva, D. A. S.; Panelli-Martins, B. E. O processo de adesão municipal ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Segurança Alimentar e Nutricional, v. 27, 2020.

Souza, B. F. N. J. et al. (In)segurança alimentar no Brasil no pré e pós pandemia da COVID-19: reflexões e perspectivas. International Journal of Medicine and Health, v. 4, 2020.

Rede PENSSAN. VIGISAN: Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil. Rede PENSSAN, 2021.

#### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
( ) Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- ( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X )Sim

( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. 8% - Para que a UFSC possa executar o projeto com os recursos e tempo estabelecidos, necessita contar com o apoio previsto na Lei 8.958/94 de uma Fundação de Apoio. As Fundações exercem atividades de interesse público mediante a colaboração e o apoio nas contratações de pessoal, bens e serviços, além de outros apoios em áreas como patrimônio, prestação de contas e guarda de documentação. Todas estas atividades são necessárias para que estes processos ocorram com a agilidade possibilitada pela Lei e seus decretos. Nesta linha, o custo com a contratação da Fundação de Apoio (8%) está alinhado na forma de custos indiretos, previstos no Decreto 10.426/2020, pelo apoio que presta em atividades administrativa, contábeis e jurídicas. A escolha da Fundação a ser contratada, se dá pelo seu credenciamento, experiência na gestão administrativa e financeira e a pela taxa administrativa expressa pelo ressarcimento de seus custos para a realização das atividades previstas no Plano de Trabalho.

2. 7% - Os percentuais de valores de ressarcimento instituição da UFSC (7%) também são para custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED e estão alinhados na forma de custos indiretos, previstos no Decreto 10.426/2020, contribuindo para ações da Universidade no que se refere a gastos com serviços de manutenção, por exemplo. Tal ressarcimento está previsto na UFSC por meio do artigo 26, da Resolução Normativa No 88/2016/CUn, de 25 de outubro de 2016.

## **9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Proposta de estratégia nacional de educação em Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do SISAN	Documentos	03		869.458,27	Set/ 2025	Jul/ 2028
PRODUTO 1.1	Relatório contendo a síntese da pesquisa documental e	Unidade	01		373.246,19	Set/2025	Ago/2027

	<b>bibliográfica inicial</b>						
Item 1.1.1	Ressarcimento de despesas administrativas para apoio à gestão do projeto	Unidade	01	124.000,00	124.000,00	Set/2025	Jun/2027
Item 1.1.2	Ressarcimento institucional UFSC	Unidade	01	108.500,00	108.500,00	Set/2025	Jun/2027
Item 1.1.3	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do projeto	Parcela	04	4.000,00	16.000,00	Jan/2026	Abr/2026
Item 1.1.4	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do produto	Parcela	04	3.200,00	12.800,00	Jan/2026	Abr/2026
Item 1.1.5	Contratação de 1 profissional em regime de trabalho CLT para execução do produto	Parcela	04	12.421,64	49.686,56	Jun/2026	Set/2026
Item 1.1.6	Contratação de 1 profissional em regime de trabalho CLT para execução do produto	Parcela	03	11.010,97	33.032,91	Jul/2026	Set/2026
Item 1.1.7	Contratação de 2 bolsistas de graduação para execução do produto	Parcela	02	2.200,00	4.400,00	Mai/2027	Jun/2027
Item 1.1.8	Contratação de 3 bolsistas de graduação para execução do produto	Parcela	03	2.400,00	7.200,00	Mai/2027	Jul/ 2027
Item 1.1.9	Contratação de 1 prestador de serviço autônomo para execução do produto	Parcela	04	4.406,68	17.626,72	Mai/2027	Ago/2027
<b>PRODUTO 1.2</b>	<b>Sistematização das análises e contribuições dos atores externos</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>		<b>190.173,68</b>	<b>Dez/2026</b>	<b>Dez/2027</b>
Item 1.2.1	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do projeto	Parcela	03	6.500,00	19.500,00	Dez/2026	Fev/2027

Item 1.2.2	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do produto	Parcela	03	5.300,00	15.900,00	Dez/2026	Fev/ 2027
Item 1.2.3	Contratação de 1 profissional em regime de trabalho CLT para execução do produto	Parcela	02	11.740,80	23.481,60	Jul/2027	Ago/2027
Item 1.2.4	Contratação de 2 bolsistas de graduação para execução do produto	Parcela	03	2.200,00	6.600,00	Jul/2027	Set/ 2027
Item 1.2.5	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do projeto	Parcela	04	6.500,00	26.000,00	Jul/2027	Out/2027
Item 1.2.6	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do produto	Parcela	04	5.300,00	21.200,00	Jul/2027	Out/2027
Item 1.2.7	Contratação de 3 bolsistas de graduação para execução do produto	Parcela	03	2.400,00	7.200,00	Ago/2027	Out/2027
Item 1.2.8	Contratação de 1 profissional em regime de trabalho CLT para execução do produto	Parcela	04	13.166,34	52.665,36	Set/ 2027	Dez/2027
Item 1.2.9	Contratação de 1 prestador de serviço autônomo para execução do produto	Parcela	04	4.406,68	17.626,72	Set/2027	Dez/2027
<b>PRODUTO 1.3</b>	<b>Documento técnico com os subsídios para construção de uma estratégia nacional de Educação Permanente do SISAN</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>		<b>306.038,40</b>	<b>Out/2027</b>	<b>Jul/ 2028</b>
Item 1.3.1	Contratação de 2 bolsistas de graduação para execução do produto	Parcela	3	2.200,00	6.600,00	Out/2027	Dez/2027
Item 1.3.2	Contratação de 3 bolsistas de graduação para execução do produto	Parcela	2	2.400,00	4.800,00	Nov/2027	Dez/2027

Item 1.3.3	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do projeto	Parcela	4	6.500,00	26.000,00	Nov/2027	Fev/ 2028
Item 1.3.4	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do produto	Parcela	4	5.300,00	21.200,00	Nov/2027	Fev/2028
Item 1.3.5	Contratação de 1 profissional em regime de trabalho CLT para execução do produto	Parcela	7	12.544,72	87.813,04	Jan/ 2028	Jul/2028
Item 1.3.6	Contratação de 1 prestador de serviço autônomo para execução do produto	Parcela	7	4.406,68	30.846,76	Jan/2028	Jul/2028
Item 1.3.7	Contratação de 1 profissional em regime de trabalho CLT para execução do produto	Parcela	5	13.955,72	69.778,60	Mar/2028	Jul/2028
Item 1.3.8	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do projeto	Parcela	5	6.500,00	32.500,00	Mar/2028	Jul/2028
Item 1.3.9	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do produto	Parcela	5	5.300,00	26.500,00	Mar/2028	Jul/2028
<b>META 2</b>	<b>Elaboração de conteúdo para cursos autoinstrucionais de educação à distância</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>		<b>417.880,01</b>	<b>Set/ 2025</b>	<b>Fev/ 2028</b>
<b>PRODUTO 2.1</b>	<b>Elaboração e entrega dos conteúdos do primeiro curso</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>		<b>121.517,87</b>	<b>Set/ 2025</b>	<b>Dez/ 2026</b>
Item 2.1.1	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do projeto	Parcela	04	4.000,00	16.000,00	Set/2025	Dez/2025
Item 2.1.2	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do produto	Parcela	04	3.200,00	12.800,00	Set/2025	Dez/2025

Item 2.1.3	Contratação de 3 bolsistas de graduação para execução do produto	Parcela	02	2.400,00	4.800,00	Set/2026	Out/2026
Item 2.1.4	Contratação de 2 bolsistas de graduação para execução do produto	Parcela	02	2.200,00	4.400,00	Set/ 2026	Out/2026
Item 2.1.5	Contratação de 1 prestador de serviço autônomo para execução do produto	Parcela	03	4.406,68	13.220,04	Set/2026	Nov/2026
Item 2.1.6	Contratação de 1 profissional em regime de trabalho CLT para execução do produto	Parcela	03	11.010,97	33.032,91	Set/2026	Dez/2026
Item 2.1.7	Contratação de 1 profissional em regime de trabalho CLT para execução do produto	Parcela	03	12.421,64	37.264,92	Set/ 2026	Dez/2026
<b>PRODUTO 2.2</b>	<b>Elaboração e entrega dos conteúdos do segundo curso</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>		<b>170.867,46</b>	<b>Ago/2026</b>	<b>Mai/2027</b>
Item 2.2.1	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do projeto	Parcela	04	6.500,00	26.000,00	Ago/2026	Nov/2026
Item 2.2.2	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do produto	Parcela	04	5.300,00	21.200,00	Ago/2026	Nov/2026
Item 2.2.3	Contratação de 2 bolsistas de graduação para execução do produto	Parcela	03	2.200,00	6.600,00	Nov/2026	Jan/2027

Item 2.2.4	Contratação de 3 bolsistas de graduação para execução do produto	Parcela	03	2.400,00	7.200,00	Nov/2026	Jan/2027
Item 2.2.5	Contratação de 1 prestador de serviço autônomo para execução do produto	Parcela	02	4.406,68	8.813,36	Dez/2026	Jan/2027
Item 2.2.6	Contratação de 1 profissional em regime de trabalho CLT para execução do produto	Parcela	03	11.740,80	35.222,40	Jan/2027	Mar/2027
Item 2.2.7	Contratação de 1 profissional em regime de trabalho CLT para execução do produto	Parcela	05	13.166,34	65.831,70	Jan/2027	Mai/2027
<b>PRODUTO 2.3</b>	<b>Elaboração e entrega dos conteúdos do terceiro curso</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>		<b>125.494,68</b>	<b>Fev/ 2027</b>	<b>Fev/ 2028</b>
Item 2.3.1	Contratação de 1 prestador de serviço autônomo para execução do produto	Parcela	03	4.406,68	13.220,04	Fev/2027	Abr/2027
Item 2.3.2	Contratação de 2 bolsistas de graduação para execução do produto	Parcela	03	2.200,00	6.600,00	Fev/2027	Abr/2027
Item 2.3.3	Contratação de 3 bolsistas de graduação para execução do produto	Parcela	03	2.400,00	7.200,00	Fev/2027	Abr/2027
Item 2.3.4	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do projeto	Parcela	02	6.500,00	13.000,00	Mai/2027	Jun/2027

Item 2.3.5	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do projeto	Parcela	02	5.300,00	10.600,00	Mai/2027	Jun/2027
Item 2.3.6	Contratação de 1 profissional em regime de trabalho CLT para execução do produto	Parcela	04	11.740,80	46.963,20	Set/2027	Dez/2027
Item 2.3.7	Contratação de 1 profissional em regime de trabalho CLT para execução do produto	Parcela	02	13.955,72	27.911,44	Jan/2028	Fev/2028
<b>META 03</b>	<b>Apoio à comunicação interfederativa no âmbito do SISAN</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>		<b>262.661,72</b>	<b>Jan/2026</b>	<b>Ago/2027</b>
<b>PRODUTO 3.1</b>	<b>Plano de comunicação virtual</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>		<b>128.313,58</b>	<b>Jan/2026</b>	<b>Jul/2026</b>
Item 3.1.1	Contratação de 1 prestador de serviço autônomo para execução do produto	Parcela	04	4.406,68	17.626,72	Jan/2026	Abr/2026
Item 3.1.2	Contratação de 2 bolsistas de graduação para execução do produto	Parcela	04	2.200,00	8.800,00	Jan/2026	Abr/2026
Item 3.1.3	Contratação de 3 bolsistas de graduação para execução do produto	Parcela	3	2.400,00	7.200,00	Fev/2026	Abr/2026
Item 3.1.4	Contratação de 1 profissional em regime de trabalho CLT para execução do produto	Parcela	3	12.421,64	37.264,92	Mar/2026	Mai/2026

Item 3.1.5	Contratação de 1 profissional em regime de trabalho CLT para execução do produto	Parcela	2	11.010,97	22.021,94	Mai/2026	Jun/2026
Item 3.1.6	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do projeto	Parcela	3	6.500,00	19.500,00	Mai/2026	Jul/2026
Item 3.1.7	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do produto	Parcela	3	5.300,00	15.900,00	Mai/2026	Jul/2026
<b>Produto 3.2</b>	<b>Materiais gráficos para divulgação e identificação visual</b>	Unidade	<b>35</b>		<b>134.348,14</b>	<b>Mai/2026</b>	<b>Ago/2027</b>
Item 3.2.1	Contratação de 1 prestador de serviço autônomo para execução do produto	Parcela	04	4.406,68	17.626,72	Mai/2026	Ago/2026
Item 3.2.2	Contratação de 2 bolsistas de graduação para execução do produto	Parcela	04	2.200,00	8.800,00	Mai/2026	Ago/2026
Item 3.2.3	Contratação de 3 bolsistas de graduação para execução do produto	Parcela	04	2.400,00	9.600,00	Mai/2026	Ago/2026
Item 3.2.4	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do projeto	Parcela	02	6.500,00	13.000,00	Mar/2027	Abr/ 2027
Item 3.2.5	Pagamento de bolsa para 2 professores coordenadores do produto	Parcela	02	5.300,00	10.600,00	Mar/2027	Abr/ 2027

Item 3.2.6	Contratação de 1 profissional em regime de trabalho CLT para execução do produto	Parcela	03	11.740,80	35.222,40	Abr/2027	Jun/ 2027
Item 3.2.7	Contratação de 1 profissional em regime de trabalho CLT para execução do produto	Parcela	03	13.166,34	39.499,02	Jun/2027	Ago/2027

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Setembro/2025	1.550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.550.000,00</b>

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO (sim/não)	VALOR PREVISTO (R\$)
33.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudante (Bolsas)	Não	484.200,00
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Não	833.300,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ressarcimentos Gestão Administrativa e Financeira e Universidade)	Sim	232.500,00

#### 12. PROPOSIÇÃO

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica,

**IRINEU MANOEL DE SOUZA**  
Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina

#### 13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica,

**GISMÁLIA LUIZA PASSOS TRABUCO**  
Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Gismália Luiza Passos Trabuco, Secretário(a) Extraordinário(a) de Combate à Pobreza e à Fome**, em 15/08/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17288066** e o código CRC **6DF49D43**.